

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.465/2013 ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-012/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA PANIFICIO CABANA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 410, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/PA, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PANIFICIO CABANA E COMERCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.398.631/0001-76, com sede instalada á Avenida Conego Jerônimo Pimentel, quadra 290, lote 27 – Bairro Vila dos Cabanos, CEP: 68.647-000, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSENALDO RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4173644-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 659.689.568-87, com base no **CONTRATO Nº 18.465/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **REFEIÇÕES**, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de julho de 2013.

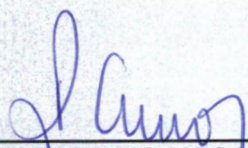
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo prorrogar o prazo de **vigência** por mais **34 (trinta e quatro)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **27 de Novembro de 2015** até o dia **31 de Dezembro de 2015**.

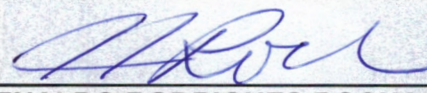
Fica alterada a **Cláusula Quarta**: O presente Contrato tem **omissis.[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e a empresa **PANIFICIO CABANA E COMERCIO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSENALDO RODRIGUES ROCHA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 18.465/2013 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 20 de Novembro de 2015.

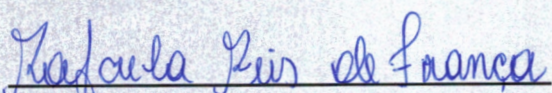


IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desenvolvimento Social.

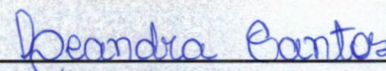


JOSENALDO RODRIGUES ROCHA
Panificio Cabana e Comercio Ltda.

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 007.850492.90



Nome:
CPF: 007.881.102-33